



# Município de Lago dos Rodrigues

# DIÁRIO OFICIAL



Diário Municipal

ANO VIII LAGO DOS RODRIGUES, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL, QUINTA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2020 PAG 01

## SUMÁRIO

LEI MUNICIPAL Nº 196/2020

PAGINA .....01

### LEI MUNICIPAL Nº 196, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

*Dispõe sobre o Adicional de Insalubridade dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e de Agentes de Combate às Endemias (ACE) e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Lago dos Rodrigues, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei

Art. 1º O adicional de insalubridade é devido aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e de Agentes de Combate às Endemias (ACE), em atividade no município de Lago dos Rodrigues/MA, enquanto permanecer a exposição a agentes insalubres.

Art. 2º Os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e de Agentes de Combate às Endemias (ACE) afastadas de suas atividades, por motivo de férias, licença-saúde de até seis meses e licença maternidade, fará jus ao adicional de insalubridade.

Art. 3º O adicional de insalubridade constitui base de cálculo da contribuição previdenciária.

Art. 4º Aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e de Agentes de Combate às Endemias (ACE) será devido o adicional de insalubridade correspondente a 20% do salário base.

Art. 5º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES/MA, EM 25 DE JUNHO DE 2020.**



ESTADO DO MARANHÃO  
DIÁRIO OFICIAL  
PODER EXECUTIVO



Av. 1º de maio, centro  
Cep - 65712-000 - Lago dos Rodrigues - MA  
site  
[www.lagodosrodrigues.ma.gov.br](http://www.lagodosrodrigues.ma.gov.br)

**EDIJACIR PEREIRA LEITE**  
PREFEITO MUNICIPAL  
**TARCISIO DE FARIA**  
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO